



## NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

**EMPRESA: E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**

**CNPJ Nº: CNPJ nº 22.228.425/0001-95**

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37-2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – SP, vem por meio de seu Diretor Sr. SERGIO DOMINGOS DA SILVA;

Considerando os termos das **Atas de Registro de Preços nº 037/2023**, e oriundas do **Processo Licitatório nº 281500/2023 – Pregão Presencial SRP nº 006/2023**, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS DE AÇO, ARMÁRIOS ROUPEIRO, CONJUNTO DE REFEITÓRIO E LOUSAS BRANCAS – PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 037/2023**, o qual no seu item 5.2.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

5.2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será de **até 20 (vinte) dias**, do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Considerando que o referido **prazo não fora cumprido**, conforme consta a solicitação realizada pela **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023**, datada de 20/03/2023, encaminhada para o e-mail: [e.tripode1@gmail.com](mailto:e.tripode1@gmail.com), no dia 20/03/2023, as entregas deveriam ocorrer até o dia 09/04/2023, portanto, a empresa já está com 10 (dez) dias em atraso para entrega dos produtos, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Aracanguá/SP, uma vez que alguns dos produtos solicitados ainda não foram entregues;

### ITEM:

#### **03 - ARMARIO DE AÇO 1,98 X 0,98**

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas, na Cláusula Sexta e Décima da Ata de Registro de Preços, especificada acima e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, CNPJ nº **22.228.425/0001-95**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para apresentar suas razões a respeito da aplicabilidade da multa de mora prevista no item **10.2.2. da Ata de Registro de Preços**, por dia de atraso, a contar do vigésimo primeiro dia da solicitação de entrega e fica concedido o prazo de **05 (cinco) dias para a entrega do objeto**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.



Município de Santo Antônio do Aracanguá  
Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0\*\*18) 3639-9000  
CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo  
[licitacao@saaracangua.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaracangua.sp.gov.br)

Folha nº _____
Visto: _____



Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 037/2023** e imediatamente aberto o processo de apuração das sanções cabíveis. **SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**SERGIO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Diretor